



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

30º de Emancipação Político-administrativa. 29º de Instalação do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente termo, a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, no Município de Quevedos/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, representado pelo seu Presidente, Alcemar Silveira de Lima, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Quevedos/RS, portador do RGSSP/RS nº 903.857236.9 e CPF nº 562.533.540-00, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, com sede na TV Tuiuty, nº 53, Sala 503, Centro de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, de 08 de Janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, conforme os termos do disposto no Art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

II) DOS VALORES

O preço total a ser pago a partir de 08/01/2022, é de **R\$ 11.391,92** (onze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), a ser pago em parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas de **R\$ 949,32** (novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) como pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto deste Contrato.

III) Nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, havendo prorrogação/renovação, o preço total a ser pago no período subsequente deverá ser reajustado pelo IPCA, no percentual acumulado a contar da data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

IV) Conforme alteração do cadastro de pessoa jurídica o CNPJ do CONTRATANTE passa a ser 44.594161/0001-26.

V) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

30º de Emancipação Político-administrativa. 29º de Instalação do Município.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

QUEVEDOS/RS, em 03 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS
CNPJ 44.594161/0001-26
CONTRATANTE

INLEGIS - Consultoria E Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80
CONTRATADA

João Antonio Dias Nágera
Assessor Jurídico - OABRS nº 71.618
PL nº 1, de 2.1.2017

Testemunhas:

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3- Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065
E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br